

## AVISO

1 - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com a Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação e na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 30/12/2021 e 19/05/2022, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora na área de recursos humanos de 08/07/2022, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho de 21/10/2021), se encontra aberto, conforme aviso n.º14640 publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º142, de 25/07/2022, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso na *Bolsa de Emprego Público* ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), com o código de oferta OE202207/0758, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (na área/atividade de **design gráfico ou similares**) para desempenhar funções no Gabinete de Comunicação.

2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014 (despacho 2556/2014-SEAP constante da nota n.º5/JP/2014 da DGAL) "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

3 - Prazo de validade: o procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, não estando constituída quaisquer reserva interna de recrutamento para ocupação de postos de trabalho por contrato de trabalho em funções público tempo indeterminado para o exercício destas funções.

4 - Âmbito de recrutamento: de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conjugado com a alínea g) do n.º4 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11/01.

4.1 - Nos termos da alínea k), do n.º4, do artigo 11.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.2 - Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d), do n.º1 do artigo 37.º da LTFP.

5 - Caracterização do posto de trabalho: descrito no Mapa de Pessoal para 2022, aprovado por deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de 02 e 06 de dezembro de 2021, respetivamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Criação de trabalhos originais, incluindo ilustrações e infográficos, Coberturas fotográficas e vídeo para utilização diversa; Auxiliar na operacionalização de estratégias ao nível da comunicação (marca, produto, identidade corporativa entre outros); Revisão de trabalho; Produção de materiais gráficos online/offline; Criação de conteúdos multimédia em diversos formatos; Criação de conteúdos digitais para websites, redes sociais, newsletters, vídeo, banners etc.; Participar no processo criativo de campanhas e sua imagem visual nos diversos meios de comunicação da câmara municipal. Ter bons conhecimentos de informática dominando com facilidade o Word, Excel e Internet bem como programas de edição de imagem, plataformas de gestão de Multimédia e Gestão e Desporto; Ter sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço; Ter capacidade de planeamento e organização do trabalho, espírito de equipa, dinamismo e um bom nível de relacionamento interpessoal.

6 - Local de Trabalho: área do Município de Oliveira de Azeméis.

7 - Requisitos de admissão: os constantes no artigo 17.º do Anexo da Lei n.º35/2014 de 20/06: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 - Os/As candidatos/as deverão declarar, obrigatoriamente, no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos.

8 - Habilitações literárias: Licenciatura em design, design de comunicação, design gráfico ou similares, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 - Formalização e apresentação das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento de formulário tipo obrigatório disponível em <https://balcaounico.cm-oaz.pt/>. Os documentos a anexar terão obrigatoriamente de estar em formato PDF.

9.1 - Instrução das candidaturas: as candidaturas para além do preenchimento do formulário, onde deve constar obrigatoriamente a situação do/a candidato/a perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações onde conste claramente a habilitação que detém. Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovativo do grau habilitacional devidamente reconhecido por entidade competente;
- b) Curriculum vitae datado e assinado, dele devendo constar, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce e que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, bem como as ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos relacionadas com o posto de trabalho em apreço, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- c) Os/As candidatos/as que possuam relação jurídica de emprego público devem ainda apresentar declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: A identificação do vínculo de emprego público, carreira e categoria de que é titular, da posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferire à data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho relativa aos últimos três períodos avaliativos, ou sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação;
- d) O Portefólio (com índice) deverá ser enviado em formato PDF (um ficheiro pdf com qualidade de impressão) junto com a candidatura.

9.1.1 - É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos/as candidatos/as que exerçam funções no Município de Oliveira de Azeméis.

9.2 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não reúnam os requisitos acima estabelecidos ou não façam prova dos mesmos. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, para realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e artigo 22.º da citada Portaria.

9.3 - Assiste ao júri do presente procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, implicam a sua exclusão e serão punidas nos termos da lei.

9.5 - Prazo de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para o efeito, findo o qual não serão consideradas.

10 - Métodos de Seleção: de acordo com o artigo 36.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5.º e seguintes da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na atual redação os métodos de seleção, serão os seguintes:

- a) Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b);
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.

1. Método facultativo ou complementar:

- a) Nos termos do artigo 6.ª da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, aplica-se ainda a todos/as candidatos/as, o método facultativo ou complementar: Avaliação de Competências por Portfólio.

10.1 - Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 - A entrevista de avaliação de competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.3 - Prova de conhecimentos escrita (PCE) - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função, incidindo sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, com consulta das matérias abaixo indicadas, revestirá a forma escrita, será de realização individual e efetuada numa só fase, tendo a duração de 90 minutos. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de quaisquer dispositivos

eletrónicos durante a realização da prova e telemóvel. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre os seguintes temas:

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º35/2014, de 20/06 e posteriores alterações – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º7/2009, de 12/02 e posteriores alterações – Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º4/2015, de 07/01 e posteriores alterações – Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações – Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º330/90, de 23 de outubro e posteriores alterações – Código da Publicidade;
- Lei n.º95/2015, de 17 de agosto – Campanhas de Publicidade Institucional do Estado;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º47/2010, de 25 de junho – Aprova orientações para a colocação de publicidade institucional e para a aquisição de espaços publicitários pelo Estado e outras entidades públicas;
- Decreto-Lei n.º63/85, de 14 de março - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos;
- Decreto-Lei n.º143/2014, de 26 de setembro - Regulamento de Registo de Obras Literárias e Artísticas;
- Decreto-Lei n.º103/2017, de 24 de agosto – Estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes visuais e performativas;
- Decreto-Lei n.º110/2018, de 10 de dezembro - Código propriedade Industrial – INPI;
- Decreto-Lei n.º83/2018, de 19 de outubro - Define os requisitos de acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos públicos;
- Lei n.º58/2019, de 08 de agosto - Lei da Proteção de Dados Pessoais.
  - Bibliografia:
    - Marketing 5.0: Technology for Humanity; Philip Kotler, Hermawan Kartajaya, and Iwan Setiawan;
    - 10 Usability Heuristics for User Interface Design - <https://www.nngroup.com/articles/ten-usability-heuristics/>;
    - Defining Usability, Jakob Nielsen, Elsevier - [https://booksite.elsevier.com/samplechapters/9780123751140/02~Chapter\\_1.pdf](https://booksite.elsevier.com/samplechapters/9780123751140/02~Chapter_1.pdf)

10.3.1 - A Prova de Conhecimentos começará à hora marcada, não sendo possível aos/às candidatos/as que a realizem após o seu início.

10.3.2 - A prova de conhecimentos versará sobre a legislação atualizada, que será da responsabilidade dos/as candidatos/as.

10.4 - Avaliação psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido podendo comportar uma ou mais fases. A AP é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de *Apto e Não Apto*; na última fase do método, para os/as candidatos/as que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.5 - Avaliação de competências por portfólio (ACP) - visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do/da candidato/a em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza criativa e artística, através da análise de um conjunto organizado de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata, nomeadamente 4 projetos (1 de cada dos abaixo indicados, sendo que os que estão assinalados com (\*) são de carácter obrigatório) de:

- Campanha de publicidade institucional **offline** (peças gráficas: outdoor, cartaz, brochura, flyer, desdobrável); (\*)
- Campanha de publicidade institucional **online** (peças gráficas: cartaz, imagens redes sociais); (\*)
- Ilustração digital infantojuvenil;
- Manual de Identidade Corporativa; (\*)
- Vídeo.

10.6. A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 26.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:

**CF = 30%AC+40%EAC+30%ACP; ou**

**CF= 30%PCE+40%AP+30%ACP**

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de conhecimentos Escrita;

AP = Avaliação Psicológica;

ACP = Avaliação de competências por portfólio.

10.7 - Os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual é publicitada no site deste Município, em [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt) (n.º6 do artigo 11.º da referida Portaria).

11 - Nos termos do disposto no n.º9 do artigo 9.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório.

12 - Será excluído quem não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º10, do artigo 9.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação.

13 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da referida Portaria. Caso persista o empate, aplicar-se-á, os seguintes critérios:

- Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em Autarquias Locais;
- Maior número de horas de formação profissional, devidamente comprovada e com relevância para o posto de trabalho colocado a concurso.

14 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt));

15 - Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/notificados para a realização do método por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

16 - Quotas de Emprego: os candidatos e candidatas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como indicar os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, sendo estabelecida para estes a quota de emprego constante no artigo 3.º do diploma mencionado, conjugado com o n.º7 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação.

17 - A ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06 e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do

Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)), sendo ainda publicado um aviso na II série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação (artigo 28.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na atual redação).

18 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória para o presente procedimento corresponde à 2.ª posição e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, respeitante à carreira de Técnico Superior, com remuneração base mensal de 1.215,93€.

19 - Composição do Júri: Presidente - Catarina Ribeiro Soares Reis, Técnica Superior; vogais efetivos: Patrice Almeida, Técnico Superior e Mário Pedro Silva Carvalho Saavedra, Técnico Superior. Vogais suplentes: Ana Lúcia Tavares Gomes Matos, Técnica Superior e Vera Luísa Pinto Ferreira, Técnica Superior. A primeira vogal suplente substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, a abertura do procedimento será publicitada por extrato no Diário da República e publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município em [https://www.cm-oaz.pt/documentos\\_online.18/recursos\\_humanos.234/procedimentos\\_concursais.392/procedimentos\\_em\\_curso.397.html](https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/procedimentos_em_curso.397.html).

Oliveira de Azeméis, 25 de julho de 2022

Inês Dias Lamego

Vereadora